

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

18/02/26
Assinatura: *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 7 Votos Vencidos/ _____ Abstenções:

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 24/02/26 ATANº 004/2026

Gabriel
PRESIDENTE

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, A FIM DE ALTERAR A CARGA HORÁRIA E O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

[assinatura]
Artigo 1º - Altera-se o quadro constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1.988, de 12 de dezembro de 2005, a fim de se modificar o padrão de vencimento do cargo de Nutricionista - 20h, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PADRÃO
...	...	...	...
34	NUTRICIONISTA - 30H	01	10
...	...	...	...

[assinatura]
Artigo 2º - Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 1.988, de 12 de dezembro de 2005, a fim de se modificar a carga horária e o padrão de vencimento do cargo de Nutricionista, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

[assinatura]
NUTRICIONISTA - 30H

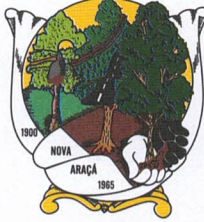
Padrão de vencimento: 10

[...]

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 1.988/2005.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, em 18 de fevereiro de 2026.


Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Sra. Presidente:

Ilustríssimos Vereadores e Vereadoras:

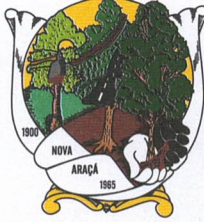
Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa alterar a carga horária do cargo de Nutricionista, vinculado ao quadro de servidores do Município, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

A referida adequação mostra-se necessária em razão das atribuições desempenhadas pela profissional junto à rede municipal de ensino, especialmente no exercício da função de Responsável Técnica pela alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Resolução CFN nº 790/2024, do Conselho Federal de Nutricionistas, estabelece parâmetros obrigatórios quanto à carga horária mínima do nutricionista responsável técnico, considerando o número de alunos atendidos e as atividades técnicas inerentes ao planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da execução dos cardápios, controle higiênico-sanitário, elaboração de fichas técnicas, acompanhamento de processos licitatórios, capacitação de merendeiras, entre outras atribuições técnicas e administrativas.

Dessa forma, a carga horária atualmente prevista de 20 (vinte) horas semanais mostra-se insuficiente para o adequado cumprimento das exigências normativas e para a manutenção da regularidade do serviço, podendo, inclusive, comprometer a conformidade do Município perante os órgãos de controle e fiscalização.

A ampliação para 30 (trinta) horas semanais permitirá o atendimento integral das exigências estabelecidas na Resolução CFN nº 790/2024, garantindo a composição de quadro técnico adequado, a continuidade dos serviços prestados com qualidade e segurança alimentar aos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento das obrigações legais vinculadas ao PNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Ressalta-se que a medida visa exclusivamente a adequação técnica e normativa do serviço, atendendo ao interesse público e à necessidade de assegurar a correta execução das políticas públicas de alimentação escolar. Além disso, o reajuste proporcional da remuneração assegura o princípio da isonomia e da valorização do servidor público, evitando qualquer defasagem salarial decorrente do aumento da jornada.

Segue em anexo a este projeto de lei o impacto orçamentário.

Diante de todo o exposto, solicitamos a esta digníssima Casa de Leis que, pelos vereadores que a compõe, possam, após a análise cuidadosa e verificação das condições legais e constitucionais, proceder na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 003-2026

Reclassificação do cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA 20 hs - Padrão 7 Classe B mais triênio - R\$ 3.584,47

Alteração para 30 hs - Padrão 10 - Classe B mais triênio - R\$ 5.605,12

Diferença a pagar - R\$ 2.020,65

Gastos projetados para o Exercício de 2026

Sec. Municipal de Educação	Vencimentos	Meses	Total	RPPS 31,43%	Total	Nº de vagas
Nutricionista 30 hs - diferença	R\$ 2.020,65	10	R\$ 20.206,50	R\$ 6.350,90		1
13º	R\$ 168,39	10	R\$ 1.683,88	R\$ 529,24		
1/3 férias	56,12	10	R\$ 561,24	R\$ 176,40		
Soma			R\$ 22.451,61			
Valor total (vencimentos e encargos)			29.508,15		R\$ 29.508,15	R\$ 29.508,15

Gastos projetados para o Exercício de 2027

Sec. Municipal de Educação	Vencimentos	Meses	Total	RPPS 31,43%	Total	Nº de vagas
Nutricionista 30 hs - diferença	R\$ 2.020,65	12	R\$ 24.247,80	R\$ 7.621,08		1
13º	R\$ 168,39	12	R\$ 2.020,65	R\$ 635,09		
1/3 férias	56,12	12	R\$ 673,48	R\$ 211,68		
Soma			R\$ 26.941,93			
Valor total (vencimentos e encargos)			35.409,78		R\$ 35.409,78	R\$ 35.409,78

Gastos projetados para o Exercício de 2028

Sec. Municipal de Educação	Vencimentos	Meses	Total	RPPS 31,43%	Total	Nº de vagas
Nutricionista 30 hs - diferença	R\$ 2.020,65	12	R\$ 24.247,80	R\$ 7.621,08		1
13º	R\$ 168,39	12	R\$ 2.020,65	R\$ 635,09		
1/3 férias	56,12	12	R\$ 673,48	R\$ 211,68		
Soma			R\$ 26.941,93			
Valor total (vencimentos e encargos)			35.409,78		R\$ 35.409,78	R\$ 35.409,78

Sec. Municipal de Educação	Projetado 2026
Nutricionista 30 hs - diferença	R\$ 29.508,15

Sec. Municipal de Educação	Projetado 2027
Nutricionista 30 hs - diferença	R\$ 35.409,78

Sec. Municipal de Educação	Projetado 2028
Nutricionista 30 hs - diferença	R\$ 35.409,78

Nova Araçá, 06/02/2026

Documento assinado digitalmente
RICARDO FERRARI
 Data: 16/02/2026 15:42:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 003/2026

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro para dar suporte às despesas de Vencimentos e Obrigações Patronais RPPS, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 003/2026, emitida pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Reclassificação do cargo em provimento efetivo de nutricionista 20hs padrão 7, para 30hs padrão 10 – Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO: Reclassificação do cargo em provimento efetivo de nutricionista para 30hs padrão 10 – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos- MDE; 540 – Fundeb;

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	PROJ. ATIV. ENC. ESPEC.	ELEMENTOS DESPESA
Recursos próprios							
Recursos Vinculados	06	02	12	361	0001	2042	3.1.90.11 3.1.91.13

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026	2027	2028
<u>Recursos Próprios</u>			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Dotação Orçamentária	(+) 7.135.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 601.696,40	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 6.533.303,60	(-) 7.135.000,00	(-) 7.135.000,00
Valor da Operação	(-) 29.508,15	(-) 35.409,78	(-) 35.409,78
Saldo Livre Resultante	(=) (29.508,15)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=)7.170.409,78	(=)7.170.409,78

IMPACTO FINANCEIRO	2026	2027	2028
<u>Recursos Próprios</u>			
Arrecadação total projetada	(+) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Valor da Operação	(-) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido Para o Ano	XXXXXXXXXX	(=) 0,00	(=) 0,00
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Total Projetada	(+) 7.135.000,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) 601.696,40	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) 6.533.303,60	(-) 7.135.000,00	(-) 7.135.000,00
Valor da Operação	(-) 29.508,15	(-) 35.409,78	(-) 35.409,78
Saldo Livre Resultante	(=) (29.508,15)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXX	(=)7.170.409,78	(=)7.170.409,78

CONCLUSÃO

(X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO () Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

(X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.
IMPACTO FINANCEIRO () Não atende ao Inciso I do art.16 da LC nº 101/2000.

Observação: Atende desde que no exercício de 2026, seja suplementado o valor indicado acima, conforme a demanda de contratações.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 06/02/2026



Documento assinado digitalmente
RICARDO FERRARI
Data: 18/02/2026 15:42:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 003/2026

META: Reclassificação do cargo em provimento efetivo de nutricionista 20hs padrão 7, para 30hs padrão 10 – Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO: Reclassificação do cargo em provimento efetivo de nutricionista para 30hs padrão 10 – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos- MDE; 540 – Fundeb;

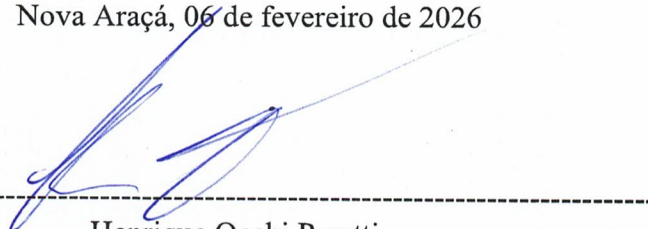
ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2026	2027	2028
Valor da operação	29.508,15	35.409,78	35.409,78
TOTAL	29.508,15	35.409,78	35.409,78

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos próprios			
Recursos vinculados	29.508,15	35.409,78	35.409,78
TOTAL			

Nova Araçá, 06 de fevereiro de 2026



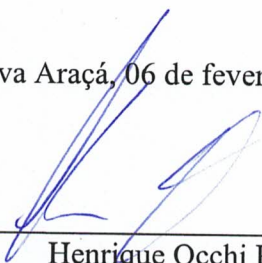
Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal de Nova Araçá-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal de NOVA ARAÇÁ no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 003/2026, datado em 06 de fevereiro de 2026, DECLARO existir recursos para dar suporte à despesa no exercício de 2026, e que seja consignada esta despesa na proposta orçamentária para os exercícios de 2027 e 2028, conforme está indicado no Impacto Orçamentário, a qual correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026 conforme segue, 06.02.12.361.0001.2042, elementos de despesa 3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.91.13.000000000 – Contribuições Patronais, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nova Araçá, 06 de fevereiro de 2026.



Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal